



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-002510/026/07

Município: Pirassununga.

Prefeito(s): Ademir Alves Lindo.

Exercício: 2007.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 04-08-09, publicado no D.O.E. de 12-08-09.

Advogado(s): Rodrigo Franco de Toledo, Francisco Antônio Miranda Rodriguez e outros.

ENSINO: CONSIDERADAS AO MONTANTE DE GASTOS EFETUADOS COM RECURSOS DO FUNDEB ANTERIORMENTE APURADO PELA AUDITORIA AS QUANTIAS RELATIVAS ÀS DESPESAS COM AS OBRAS DA QUADRA POLIESPORTIVA E COM A QUITAÇÃO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA AOS RESTOS A PAGAR AFETOS AO FUNDEF - CONSTATADA A APLICAÇÃO DE 100,09% DAS VERBAS ORIUNDAS DO MENCIONADO FUNDO, NO EXERCÍCIO DE 2007, EM CUMPRIMENTO AO § 2º, DO ARTIGO 21, DA LEI FEDERAL Nº 11.494/2007. REEXAME PROVIDO.

O Egrégio **Plenário** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 01 de dezembro de 2010, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Renato Martins Costa e Robson Marinho, preliminarmente **conheceu do Pedido de Reexame** e, quanto ao Mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, **deu-lhe provimento**, para o fim de que seja emitido parecer favorável às contas do Prefeito de Pirassununga, relativas ao exercício de 2007.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2010.

FULVIO JULIÃO BIAZZI - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator